



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2025 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNCIÓNÁRIO

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsista para atuação no Projeto Profuncciónário no período de 2025 a 2026.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) apresenta edital simplificado com o objetivo de selecionar Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) e professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) vinculados ao IFB para exercerem a função de **Design Educacional / Design Instrucional**, no âmbito do projeto Profuncciónário, junto à coordenação geral e seus demais colaboradores. Este projeto visa atualizar materiais didáticos para o Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica (Profuncciónário). Os selecionados receberão auxílio financeiro conforme disposto neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) ou da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec).

2.5. O presente Processo Seletivo tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação geral do Projeto ou da DEAD.

2.6. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto ao Instituto Federal de Brasília, à FINATEC e/ou ao Ministério da Educação.

3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Participar das reuniões de orientação e desempenhar a elaboração do material didático e da identidade visual desse material (ícones, ilustrações, etc);

3.2. Promover reuniões de orientação com os professores autores do material didático, bem como com os estudantes bolsistas do projeto;

3.3. Preencher planilha de acompanhamento de produção do material didático, disponibilizada pela coordenação de produção de conteúdo;

3.4. Orientar na elaboração de roteiros para conteúdos audiovisuais;

3.5. Acompanhar o desenvolvimento do previsto no cronograma de planejamento da revisão do material didático;

3.6. Acompanhar o desenvolvimento do previsto na planilha de produção dos materiais didáticos;

3.7. Participar das reuniões de alinhamento com as equipes multidisciplinares;

3.8. Participar de reuniões com os autores dos materiais didáticos.

4 DO NÚMERO DE VAGAS, LOCAL E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. **Vagas disponíveis:** 5 (cinco) vagas, mais formação de cadastro reserva.

4.2. **Local de Atividades:** as atividades serão realizadas prioritariamente de forma remota. Caso seja necessário, podem ser agendadas reuniões no Setor de Autarquias Sul, Q. 2, Bloco E, Edifício Siderbrás - Asa Sul, Brasília-DF ou em outro local a definir, conforme orientação e necessidade da coordenação do projeto.

4.3. **Duração:** 14 (quatorze) meses, com previsão de vigência das atividades de **janeiro de 2025 a abril de 2026** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse da coordenação geral ou da DEAD, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. **Valor mensal bruto:** bolsa de extensão no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pago pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec).

5.2. O pagamento do valor líquido da bolsa será realizado em conta corrente de titularidade do bolsista, após os **devidos descontos realizados pela Finatec**.

6 DOS REQUISITOS

### 6.1. Requisitos Obrigatórios

- 6.1.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.1.2. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação profissional em Designer Instrucional/ Educacional na Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);
- 6.1.3. Disponibilidade de **20 horas semanais** para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração própria, conforme o modelo Anexo II.

### 6.2. Requisitos Desejáveis (pontuáveis)

- 6.2.1. Possuir certificado de pós-graduação, em nível de especialização, em Design Instrucional ou Design Educacional, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.2.2. Ter concluído cursos na área, comprovado por meio de diploma e/ou certificado;
- 6.2.3. Possuir experiência profissional comprovada superior a 06 (seis) meses de atuação profissional em Designer Instrucional/ Educacional na Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

6.3. O candidato que não preencher os requisitos **obrigatórios** será eliminado.

6.4. Os **Requisitos Desejáveis** serão objeto de **pontuação na ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 8.1.2** deste Edital.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico (<https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>), **no período entre 18hs do dia 17 de fevereiro de 2025 às 18hs do dia 23 de fevereiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

7.2. O candidato deverá se inscrever por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/wBHoQeKcYzsTx1DY8>, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

- a) Declaração de Não Vinculação (Anexo I);
- b) Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis, itens 6.1 e 6.2.

7.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.4. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.5. A DEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF".

7.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

7.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado no formulário eletrônico. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será dividida em duas etapas:

8.1.1. **Etapa 1:** Análise Curricular (caráter eliminatório). Verificação de documentação e atendimento aos requisitos obrigatórios.

8.1.2. **Etapa 2:** Análise Documental (caráter classificatório). Avaliação e pontuação dos requisitos desejáveis, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>Requisitos Desejáveis</b>	
a) Possuir certificado de pós-graduação, em nível de especialização, em Design Instrucional ou Design Educacional, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;	40 pontos
b) Ter concluído cursos na área (com carga horária mínima de 20 horas), comprovados por meio de diploma e/ou certificado;	Até 20 pontos

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por curso (máximo de 20 pontos)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>c) Ter experiência profissional em Design Educacional / Design Instrucional, comprovada por declaração e/ou CTPS.</li> <li>• 10 pontos por semestre (máximo de 40 pontos)</li> </ul>	Até 40 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na alínea “a” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- Maior pontuação na alínea “c” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- Maior pontuação na alínea “b” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;

8.3. Caso ainda se mantenha a situação de empate será dada a preferência ao/a candidato(a) de maior idade.

## 9 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

## 10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/wBHoQeKcYzsTx1DY8">https://forms.gle/wBHoQeKcYzsTx1DY8</a>	17/02/2025 a 23/02/2025
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	24 a 26/02/2025
Previsão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/02/2025
Pedido de recursos	27 e 28/02/2025
Análise dos recursos	01 e 03/03/2025
Previsão do Resultado Final do Processo Seletivo	06/03/2025
Entrega da documentação para contratação	07 a 11/03/2025
Previsão de início do trabalho	12/03/2025

10.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site do IFB, no endereço <<https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>>.

## 11 RECURSOS – FASE ÚNICA

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso que será dirigido aos membros da Coordenação Geral e Adjunta do Projeto.

11.2. Interposto o recurso, a Coordenação terá o prazo de até 2 (dois) dias para proferir sua decisão.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [ead.proffuncionario@ifb.edu.br](mailto:ead.proffuncionario@ifb.edu.br), com o título “RECURSO – Edital de Bolsista nº 04/2025 PREN – Nome (inserir o nome do candidato)”.

## 12 DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [ead.proffuncionario@ifb.edu.br](mailto:ead.proffuncionario@ifb.edu.br)

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica <https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>.
- 13.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.4. Os candidatos selecionados neste processo seletivo poderão ser convidados a ocupar outros cargos de interesse da coordenação do projeto e da DEAD, de acordo com o perfil e currículo apresentados.
- 13.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [ead.proffuncionario@ifb.edu.br](mailto:ead.proffuncionario@ifb.edu.br)
- 13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 13.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB.
- 13.8. A DEAD poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Diretoria, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 13.9 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- a) **ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;**
- b) **ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.**

Brasília, 14 de fevereiro de 2025

*(documento assinado eletronicamente)*  
**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**  
Pró-reitora de Ensino  
Portaria nº 846/2023, de 31/07/2023

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNSIONÁRIO**

**CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 2.4 do Edital nº 04/2025-PREN/RIFB, DECLARO  
para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com funcionários da Fundação de  
Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica (Setec).

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(Assinatura do Candidato)**

## ANEXO II

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNSIONÁRIO

#### CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
emissor \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital nº 04/2025-PREN/RIFB, DECLARO, que possuo  
disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN, em 14/02/2025 16:35:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598609  
Código de Autenticação: d824f865be

